

- Lei nº 367 -

"Disposições sobre a abertura de crédito especial para pagamento de licença - prêmio."

Heitor da Silveira, Interventor Federal de Monro Agudo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos), para pagamento de licença - prêmio a quem tem direito o funcionário Abdelino Ferreira.

§ Único - Os recursos que atenderão as disposições da presente lei serão obtidos do saldo financeiro transferido do exercício de 1966.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monro Agudo, 12 de Junho de 1967.

Heitor da Silveira
Interventor Federal